



EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1012, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (e Duzentos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0010.0001	SETOR ADMINISTRATIVO			
12.122.0002.2038	Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 195	Fonte: 101	200,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 200,00 (e Duzentos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0001.0001	GABINETE DO PREFEITO E SEC. GERAL			
04.122.0042.2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 030	Fonte: 100	200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO BADARÓ, 28 de Dezembro de 2017.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PLEASE RETURN TO THE
LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF TORONTO